



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 1496, de 2021, que "altera o art. 9º-A da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, para dispor sobre a identificação do perfil genético de condenados".

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 1496, de 2021 propõe a obrigatoriedade da identificação do perfil genético, mediante extração de DNA, de condenados por determinados crimes ao entrarem em estabelecimentos prisionais. Essa prática, conhecida como identificação criminal por perfis genéticos, consiste no cruzamento de dados de compatibilidade de amostras de DNA de supostos autores de delitos com um banco de dados de indivíduos já condenados por crimes violentos ou hediondos.

Já existem discussões judiciais questionando a constitucionalidade da coleta compulsória de material genético do suspeito e do condenado, a exemplo do Recurso Extraordinário (RE) 973837, que teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual da Corte e está concluso ao relator Ministro Gilmar Mendes desde 28 de fevereiro de 2020.

Diante desse impasse jurisprudencial, é fundamental que esta Comissão de Segurança Pública realize uma audiência para promover um amplo debate na sociedade e maior amadurecimento no âmbito do judiciário.

Importa ressaltar que a legislação vigente determina a identificação genética daquele cidadão que foi condenado e ingressa no estabelecimento prisional para o cumprimento da pena.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2023.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)